



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 26
SEGUNDA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2012

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Museu Francisco de Lacerda

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direção Regional de Organização e Administração Pública



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Escola Secundária Domingos Rebelo

Direção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Miguel

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portarias (Extratos)

Fundo Regional dos Transportes

Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria (Extrato)

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despachos

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho

Instituto Regional de Ordenamento Agrário, S.A.



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Despacho

Direção Regional da Energia

**JORNAL OFICIAL****MUSEU FRANCISCO DE LACERDA**
Aviso n.º 18/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei. n.º 100/99, de 31 de março, faz-se pública que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do Museu Francisco de Lacerda, reportada a 31 de dezembro de 2011.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, de acordo com o artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

30 de janeiro de 2012. - A Diretora do Museu de Francisco de Lacerda, *Virgínia Maria da Silva Neto Reis*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Portaria n.º 26/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Pela Portaria n.º 92/2011, de 2 de novembro, do Vice-Presidente do Governo dos Açores, no âmbito do Programa 21 - "Administração Pública, Planeamento e Finanças", e nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de fevereiro, foi atribuído, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada, o seguinte apoio financeiro:

- 1.965,50 € (mil, e novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), destinada a participar despesas com aquisição de equipamento e software informático.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças – Subdivisão 03 – Serviços Sociais - Código 08.07.01-00A0 - Transferências Capital – Instituições sem fins lucrativos.

2 de novembro de 2011. – O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Despacho n.º 105/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Nos termos das disposições conjugadas constantes dos artigos 121.º e 141.º do Regime, e dos artigos 104.º e seguintes do Regulamento da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro (aprova o Regime do Contrato de Trabalho de Trabalho em Funções Públicas), determino o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1. O horário de trabalho do pessoal afeto ao Backoffice do SIGRHARA é o constante do mapa anexo a este despacho, com a exceção disposta no ponto 4 abaixo.

2. O horário de trabalho fixado pode ser objeto de alteração pontual, desde que solicitado e fundamentado pelos trabalhadores, e devidamente autorizado pelo seu imediato superior hierárquico.

3. Os técnicos superiores, especialista de informática e os assistentes técnicos detêm a modalidade de horário flexível concedida, respetivamente, ao abrigo do Despacho SRAP/98/7, publicado na II Série do Jornal Oficial n.º 12, de 24 de março de 1998, e do Despacho do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, de 3 de março de 2011.

4. Ao colaborador Filipe Pereira Fagundes, especialista de informática do grau 1 nível 2, afeto ao Backoffice do SIGRHARA é-lhe aplicável o tempo completo prolongado de quarenta horas semanais nos termos dispostos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e ao abrigo do Despacho do Diretor Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de março de 2011, obtido o despacho homologatório do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, da mesma data.

23 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Mapa de Horário de Trabalho

do Backoffice do SIGRHARA

(Artigos 121º e 141º do Regime, e artigos 104º e seguintes

do Regulamento da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro

Entidade empregadora Pública: Direção Regional de Organização e Administração Pública

Sede e Local de Trabalho: Palácio dos Capitães Gerais

9701-902 Angra do Heroísmo

Primeiro Horário: 8h30m – 16h30m

Segundo Horário: 11h30m – 20h00m

Estão afetos ao Primeiro Horário os seguintes trabalhadores:

- Ana Maria Areias da Rocha
- Armanda Margarida Ávila da Silva Coelho
- Gilda da Conceição Ferreira Cabral Coelho
- Sandra Maria Correia de Oliveira

Estão afetos ao Segundo Horário os seguintes trabalhadores:

**JORNAL OFICIAL**

- Ana Cristina Medeiros Silva
- Vasco Manuel Viegas Leonor
- Vera Lúcia Teixeira Miguel

Ao Primeiro Horário é atribuído o período de 01h00m para almoço, entre as 12h00m e as 13h00m.

Ao Segundo Horário é atribuído o período de 01h30m para almoço, entre as 13h30m e as 15h00m.

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO**Despacho n.º 106/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Ana Lúcia Caetano de Figueiredo Ruas da Silva, do Grupo de Artes Visuais, da Escola Secundária Domingos Rebelo, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Luís Manuel Martinho Valério, Professor Contratado do Grupo 600 (Artes Visuais);

Maria Gabriela Sapateiro Camacho, Professora Contratada do Grupo 600 (Artes Visuais).

18 de janeiro de 2012. - O Coordenador do Departamento de Matemática e Expressões,
Armando Aristides Branco.

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO**Despacho n.º 107/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º

**JORNAL OFICIAL**

11/2009/A, de 21 de Julho, deogo na Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Carla André de Brum Machado Cabral, do Grupo de Geografia, da Escola Secundária Domingos Rebelo, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Maria Manuela Berquó Velho Cabral, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 420 (Geografia);

Maria de Fátima A. Goulart Fernandes Pereira, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 420 (Geografia);

Maria Gabriela Sousa Berquó Aguiar, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 420 (Geografia);

Rita de Fátima Vieira Correia, Professora Contratada do Grupo 420 (Geografia);

Telma Filipa Fernandes da Silva Pereira, Professora Contratada do Grupo 420 (Geografia).

18 de janeiro de 2012. - A Coordenadora do Departamento de Ciências Geográficas e Económico-Sociais, *Lúcia Maria de Sousa Dias e Nunes Medeiros*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO**Despacho n.º 108/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, deogo na Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado Maria Beatriz Cachim Cardoso Pereira, do Grupo 510 (Física e Química), da Escola Secundária Domingos Rebelo, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Maria da Graça Moniz Medeiros, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 510 (Física e Química);

Maria Margarida Aguiar Faria Medeiros Carvalho, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 510 (Física e Química).

18 de janeiro de 2012. - O Coordenador do Departamento de Ciências Experimentais, *José Olivério Moniz da Ponte*.

**JORNAL OFICIAL****ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO****Despacho n.º 109/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Fernanda Pimentel Carvalho Viveiros, do Grupo 530, da Escola Secundária Domingos Rebelo, a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Maria Judite Benevides Filipe Amaral, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 530 (Educação Tecnológica);

Ana Cristina Marques Maio, Professora Contratada, do Grupo 530 (Educação Tecnológica);

Ana Maria Afonso Isaías, Professora Contratada, do Grupo 530 (Educação Tecnológica);

Rute Cristina Pinto de Magalhães Antunes, Professora Contratada, do Grupo 530 (Educação Tecnológica);

Sérgio Filipe Duarte da Silva, Professor Contratado, do Grupo 530 (Educação Tecnológica).

18 de janeiro de 2012. - O Coordenador do Departamento de Tecnologias, *Nuno Vasco Parreira Bonito*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO**Despacho n.º 110/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delego na Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Maria Filomena Silva Sousa Ferreira, do Grupo Filosofia, da Escola Secundária Domingos Rebelo a competência de Avaliador no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

**JORNAL OFICIAL**

Luís Manuel do Rego Miúdo, Professor Contratado em Funções Públicas por tempo indeterminado, do Grupo 410 (Filosofia);

Isabel Maria Almada Barbosa, Professora Contratada em Funções Públicas por tempo indeterminado, do Grupo 410 (Filosofia);

Fernando Manuel Martinho Guimarães, Professor Contratado em Funções Públicas por tempo indeterminado, do Grupo 410 (Filosofia);

Márcia da Graça Furtado Benevides Raposo, Professora Contratada, do Grupo 410 (Filosofia).

18 de janeiro de 2012. - Departamento de Ciências Humanas, *José Joaquim Ferreira Machado*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DOMINGOS REBELO**Despacho n.º 111/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de Abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de Julho, delego na Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, Maria Teresa Alves de Amaral Ruas, do Grupo de Francês, da Escola Secundária Domingos Rebelo, a competência de Avaliadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, dos seguintes docentes:

Luísa Maria Berquó Aguiar Figueiredo Arruda, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 320 - Francês;

Maria de Fátima Melo Vicente, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 320 - Francês;

Clara Maria da Conceição Santos Sodrê Galvão, Professora Contratada em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 320 – Francês;

Maria da Conceição Marcos Carlos, Professora Contratada, do Grupo 320 – Francês;

Maria do Natal Soares de Azevedo Barbosa, Professora Contratada, do Grupo 320 – Francês.

18 de janeiro de 2012. - A Coordenadora do Departamento de Línguas Românicas, *Maria Matilde Câmara Meireles*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 17/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Considerando que à Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas atividades;

Considerando que às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das despectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de atividades desportivas;

Considerando que o Conselho Açoriano para o Desporto de Alto Rendimento reconheceu como praticantes formados nos Açores, 2 jovens talentos regionais, da Associação de Golfe dos Açores, com registos válidos, respetivamente até junho e até dezembro de 2012

Assim, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 02 de dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Diretor Regional;
- 2) A Associação de Golfe dos Açores, adiante designada por AGA ou segundo outorgante, representada por Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho, Presidente da Direção;

o presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de ação específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento no ano de 2012, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 31 de dezembro de 2012.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 3.375,00, conforme a proposta apresentada, é de € 3.375,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efetuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2012 – Programa 5 “Desenvolvimento Desportivo”, Projeto 5.2 “Atividades Desportivas” – Ação 5.2.3 “Alta Competição, Prémios de Classificação e de Subidas de Divisão”.

Cláusula 5.^a**Atribuições da Associação**

É atribuição da associação:

- 1 - Executar o programa de atividades apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- 2 - Apresentar um relatório específico da atividade desenvolvida em 2012, até 31 de janeiro de 2013 e relatório do plano de preparação individual até 30 dias após o final do período de permanência de cada atleta (12 meses);
- 3 - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
- 4 - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 5 - Apresentar à DRD o plano de ação específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito do desporto de alto rendimento para 2013, até 31 de janeiro de 2013;
- 6 - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2010.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento**

1 - O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3 e 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs. 1 e 4 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2 - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba despectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

11 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Associação de Golfe dos Açores, *Francisco Arnaldo Guedes Castanheira Botelho*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL**Contrato n.º 5/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Ao abrigo do artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2011/2012, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolvem atividade na Ilha de São Miguel, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio à realização de atividades no âmbito das atividades físicas e desportivas adaptadas.

**JORNAL OFICIAL**

Entidades	Montante
Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores	7.555,50 €
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	5.635,00 €
Aurora Social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado	3.189,50 €
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	1.091,50 €
Clube de Ténis de São Miguel	2.703,00 €
Clube Equestre Equiaçores	6.181,00 €
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	3.056,00 €
Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	982,50 €
Santa Casa da Misericórdia da Povoação	1.892,00 €
Associação Seara do Trigo para Pessoas com Deficiência do Concelho de Ponta Delgada	3.973,00 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	1.965,00 €
Laranjeiras Clube	1.513,00 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	3.491,00 €

31 de janeiro de 2012. - O Diretor do Serviço de Desporto de São Miguel, *Rui Manuel Botelho de Amaral Melo*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Extrato de Portaria n.º 27/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por portaria do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.º 4/GSR/2012, de 25 de janeiro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 71.724,83 (setenta e um mil, setecentos e vinte e quatro euros e oitenta e três centavos), destinada a despesas correntes, a ser processada, pelo capítulo 01, divisão 02, classificação económica 04.03.05A.

30 de janeiro de 2012. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Extrato de Portaria n.º 28/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos com o n.ºs 3/GSR/2012, 5/GSR/2012, 6/GSR/2012 e 7/GSR/2012, de 25 de janeiro de 2012, é transferida para o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores a importância de € 363.666,66 (trezentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), destinada a despesas correntes, distribuída da seguinte forma:

Despesas correntes						
Portaria	Capítulo	Programa	Projeto	Rubrica	Ação	Valor
3/GSR/2012	40	17	04	04 03 05A	4	324.166,66
5/GSR/2012	40	17	02	04 03 05A	11	4.500,00
6/GSR/2012	40	17	03	04 03 05A	7	5.000,00
7/GSR/2012	40	17	04	04 03 05A	2	30.000,00

30 de janeiro de 2011. - O Chefe do Gabinete, *Luis Filipe Amaro Pacheco de Melo*.

FUNDO REGIONAL DOS TRANSPORTES

Listagem n.º 1/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Listagem de transferências correntes e de capital efetuadas e suportadas pelo orçamento do Fundo Regional dos Transportes no ano de 2011, nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A, de 26 de julho.

Gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Entidade Beneficiária	Montante Atribuído (Euros)	Enquadramento Legal
Farias, Lda.	117.261,00	D/456/2010 de 19 de novembro
Varela Cª Lda.	194.039,04	D/456/2010 de 19 de novembro
Empresa de Viação Terceirense	168.838,60	D/456/2010 de 19 de novembro
Empresa de Viação do Pico	307.692,17	D/456/2010 de 19 de novembro

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Auto Viação Micaelense, Lda.	422.854,42	D/456/2010 de 19 de novembro
Empresa de Transportes Coletivos de Santa Maria, Lda.	110.000,00	D/808/2011 de 13 de julho
Prevenção Rodoviária Açoreana	49.029,51	DLR n.º 18/2004/A de 13 de maio (n.º 5 do artº 13º)
Associação de Taxistas do Faial	20.731,74	Portaria n.º 738/2011 de 16 de maio
Associação de Profissionais de Táxi de Ponta Delgada	52.316,00	Portaria n.º 727/2011 de 13 de maio
Total	1.442.762,48	

26 de Janeiro de 2012 - A Presidente da Comissão de Gestão do Fundo Regional dos Transportes, *Maria Ana Carreiro Machado Costa*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES
Extrato de Portaria n.º 29/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 25 de janeiro de 2012, são atribuídos os seguintes montantes:

Nos termos do ponto 15 da resolução n.º 250/97, de 27 de novembro:

Mês de janeiro

A.H.B.V. de Ponta Delgada	28 123,99 €
A.H.B.V de Angra do Heroísmo	19 175,45 €
A.H.B.V de Ribeira Grande	23 010,54 €
A.H.B.V de Praia da Vitória	19 175,45 €
A.H.B.V do Faial	15 340,36 €
A.H.B.V das Velas	12 783,63 €
A.H.B.V da Calheta	15 340,36 €
A.H.B.V da Povoação	10 226,90 €
A.H.B.V de Nordeste	10 226,90 €
A.H.B.V de Santa Cruz da Graciosa	12 783,63 €
A.H.B.V de Vila Franca do Campo	15 340,36 €
A.H.B.V de Santa Maria	10 226,90 €
A.H.B.V da Madalena	12 783,63 €

**JORNAL OFICIAL**

A.H.B.V das Lajes do Pico	12 783,63 €
A.H.B.V de S. Roque do Pico	12 783,63 €
A.H.B.V de Santa Cruz das Flores	15 340,36 €
A.H.B.V do Corvo	1 278,36 €

TOTAL 246 724,08 €

Nos termos do ponto 19 da resolução nº 250/97, de 27 de Novembro:

A.H.B.V de Velas	1 935,79 €
A.H.B.V S. Roque do Pico	230,06 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	859,19 €

TOTAL 3 025,04 €

As verbas em causa será processada pela rubrica de classificação económica 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

31 de janeiro de 2012. - A Coordenadora Técnica, *Goreti Castro*.

S.R. DA ECONOMIA
Contrato n.º 6/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, foram celebrados, para a época desportiva de 2011/2012, os contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Secretaria Regional da Economia e os Clubes Desportivos com montantes abaixo identificados, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Turismo.

O objeto dos contratos-programa é a concessão de apoio aos planos ação de desenvolvimento desportivo, com vista à promoção da Região Autónoma dos Açores, enquanto destino turístico e têm enquadramento no Cap. 50, Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 10.01 - Promoção Turística, Ação F – Campanhas Publicitárias, Código 04.07.01.

Entidade	Montante
Futebol Clube da Madalena	136 000,00 euros
Candelária Sport Clube	178 500,00 euros

**JORNAL OFICIAL**

Sport Clube Angrense	136 000,00 euros
Clube Desportivo Ribeirense	51 000,00 euros
Associação de Jovens Fonte do Bastardo	178 500,00 euros

25 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA
Contrato n.º 7/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, foi celebrado, para a época desportiva de 2011/2012, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Secretaria Regional da Economia e o Sport Clube Lusitânia no valor de 178 500,00 euros, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direção Regional do Turismo.

O objeto do contrato-programa é a concessão de apoio ao plano ações de desenvolvimento desportivo, com vista à promoção da Região Autónoma dos Açores, enquanto destino turístico e tem enquadramento no Cap. 50, Programa 10 – Desenvolvimento do Turismo, Subdivisão 10.01 - Promoção Turística, Ação F – Campanhas Publicitárias, Código 04.07.01.

30 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
Extrato de Portaria n.º 30/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social transfere para:

O Instituto de Desenvolvimento Social dos Açores

Em portaria de 30 de janeiro, de 2012

193 406.83 € (cento e noventa e três mil, quatrocentos e seis euros e oitenta e três cêntimos), referentes ao duodécimo do mês de janeiro do corrente ano para despesas correntes, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-A)

O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Em portaria de 30 de janeiro de 2012

**JORNAL OFICIAL**

1.129,16€ (mil cento e vinte e nove euros e dezasseis cêntimos), referentes aos duodécimos do mês de janeiro, da remuneração compensatória e remuneração complementar, a serem processados pelo Capítulo 04, Divisão 01, Código 04.03.05-B).

30 de janeiro, de 2012. - A Chefe de Gabinete, *Fabiola Melo*.

D.R. DA HABITAÇÃO**Extrato de Despacho n.º 35/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 3 de janeiro de 2012, é atribuído, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma participação financeira, a fundo perdido, a Alice das Dores Ferreira Garcia Pereira, contribuinte fiscal n.º 181702789, no montante de €15.753,12 (quinze mil, setecentos e cinquenta e três euros e doze cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 112/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0114/2011, de 23 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 300,00 € (trezentos euros) à Cáritas da Ilha Terceira, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com reparação viatura afeta ao Jardim de Infância.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA****Despacho n.º 113/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 02 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0110/2011, de 23 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 2.714,95 € (dois mil, setecentos e catorze euros e noventa e cinco cêntimos) ao Instituto de São João de Deus (São Miguel), com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com pagamento de despesas com o internamento dos utentes da Rede de Mobilidade em julho, agosto e setembro de 2011.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 114/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 03 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-003/2011, de 30 de junho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 6.426,00 € (seis mil, quatrocentos e vinte e seis euros) ao Centro de Bem Estar Social João XXIII, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento de coima inerente ao processo de contraordenação laboral n.º 46/2011 emanado da Inspeção Regional do Trabalho.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA****Despacho n.º 115/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 04 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-005/2011, de 21 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 78,00 € (setenta e oito euros) ao Centro Social de Idosos de São Francisco Xavier, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com a aquisição de um colchão antiescaras.

27 de Janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 116/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 04 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-007/2011, de 21 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante de 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros) ao Patronato de São Miguel, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com a elaboração de levantamento e mediações com vista às obras a realizar no Lar de São Gonçalo.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 117/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 30 de outubro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-012/2011, de 27 de julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do

**JORNAL OFICIAL**

Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº 42/2011 de 6 de junho, o montante de 1.000,00€ (mil euros) à Casa do Povo de Fenais da Luz, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com pagamento de despesas com actividades do Natal de 2008 e de 2009.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 118/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 04 de novembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-016/2011, de 29 de Julho de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº 42/2011 de 6 de junho, o montante de 6.500,00 € (seis mil e quinhentos euros) à Santa Casa da Misericórdia das Lajes do Pico, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com pagamento da despesa com combustíveis de 2008 a 2010, derivada do transporte de utentes do C.A.O..

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 119/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 27 de setembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-047/2011, de 21 de setembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº 42/2011 de 6 de junho, o montante de 25.749,05 € (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove euros e cinco cêntimos) à Cresaçor, com a finalidade de compartilhar financeiramente o custo com pagamento de compromissos relativos à Rede de Mobilidade Humana de São Miguel - Saldo Requisições até 30 de junho de 2011.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA****Despacho n.º 120/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0109/2011, de 23 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº 42/2011 de 6 de junho, o montante de 617,20 € (seiscentos e dezassete euros e vinte centimos) à Santa Casa da Misericórdia da Povoação, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com a deslocação para o Porto do jovem acolhido e do respetivo acompanhante.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 121/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 18 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0113/2011, de 23 de novembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº 42/2011 de 6 de junho, o montante de 45,50 € (quarenta e cinco euros e cinquenta centimos) à Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com pagamento de despesas de deslocação da jovem acolhida de Santa Maria a São Miguel.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

**JORNAL OFICIAL****INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA****Despacho n.º 122/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de dezembro de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Apoio Eventual n.º IDSA-0116/2011, de 07 de dezembro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo nº 42/2011 de 6 de junho, o montante de 84,80 € (oitenta e quatro euros e oitenta centimos) ao Patronato de São Miguel, com a finalidade de comparticipar financeiramente o custo com o pagamento da deslocação do jovem acolhido de São Miguel à Terceira.

27 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 123/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-223 com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 236.376,85€ (duzentos e trinta e seis mil trezentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco centimos) ao Lar das Criancinhas da Horta, a transferir por duodécimos no montante de 19.698,07€ (dezanove mil seiscentos e noventa e oito euros e sete centimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Creche.

26 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 124/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de abril de 2011:

**JORNAL OFICIAL**

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-313 com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 40.483,58€ (quarenta mil quatrocentos e oitenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos) ao Lar das Criancinhas da Horta, a transferir por duodécimos no montante de 3.373,63€ (três mil trezentos e setenta e três euros e sessenta e três cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Centro de Atividades de Tempos Livres.

26 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 125/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-348 com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 120.249,27€ (cento e vinte mil duzentos e quarenta e nove euros e vinte e sete cêntimos) ao Lar das Criancinhas da Horta, a transferir por duodécimos no montante de 10.020,77€ (dez mil e vinte euros e setenta e sete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Jardim de Infância.

26 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 126/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-680 com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 81.293,87€ (oitenta e um mil duzentos e noventa e três euros e

**JORNAL OFICIAL**

oitenta e sete cêntimos) ao Lar das Criancinhas da Horta, a transferir por duodécimos no montante de 6.774,49€ (seis mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Creche.

26 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 127/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-680 com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 81.293,87€ (oitenta e um mil duzentos e noventa e três euros e oitenta e sete cêntimos) ao Lar das Criancinhas da Horta, a transferir por duodécimos no montante de 6.774,49€ (seis mil setecentos e setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Creche.

26 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**Despacho n.º 128/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 25 de abril de 2011:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º 1-2011-761 com data de início retroativa a 01 de janeiro de 2011, a Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela sua Diretora Regional, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo nº 70/99, de 1 de abril, o montante global anual de 69.857,28€ (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e sete euros e vinte e oito cêntimos) ao Lar das Criancinhas da Horta, a transferir por duodécimos no montante de 5.821,44€ (cinco mil oitocentos e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Centro de Atendimento e Acompanhamento Social - Amas.

**JORNAL OFICIAL**

26 de janeiro de 2012. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos*.

S.R. DA SAÚDE

Despacho n.º 129/2012 de 6 de Fevereiro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro, veio estabelecer o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA).

O artigo 58.º do SIADAPRA prevê o funcionamento, junto de cada departamento governamental, de um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA).

O n.º 2 do artigo 58.º determina que o CCA seja presidido pelo dirigente máximo designado para o efeito pelo respectivo membro do Governo Regional e integra o responsável pela gestão dos recursos humanos e demais dirigentes máximos do departamento, assim como o chefe de gabinete quando tenha competências delegadas em matéria de pessoal.

Assim, em conformidade com o exposto:

1- Designo como membros do Conselho Coordenador da Avaliação da Secretaria Regional da Saúde os seguintes elementos:

- Sofia Adriana de Carvalho Duarte – Diretora Regional da Saúde, que preside;
- Pedro Gonçalo Soares da Costa – Chefe de Gabinete do Secretário Regional;
- Paula Cristina Toledo Costa – Diretora Regional da Prevenção e Combate às Dependências;
- Paulo Jorge Gomes – Inspetor Regional da Saúde;
- Maria da Graça Rebelo Cunha – Diretora de Serviços de Recursos Humanos;
- Maria Aurora Lourenço Pires Leal da Costa – Coordenadora Técnica (responsável pelos recursos humanos dos serviços centrais da SReS).

2- É revogado o Despacho n.º 1079/2009, de 8 de outubro de 2009.

19 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA SAÚDE****Despacho n.º 130/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

O sistema de classificação de doentes em Grupos de Diagnósticos Homogéneos (GDH) foi criado nos EUA, sendo seguido, não só, no Serviço Nacional de Saúde (SNS), mas também em vários países europeus, como instrumento de financiamento e de controlo de gestão dos hospitais.

Os GDH são um sistema de classificação de doentes internados em hospitais em grupos coerentes, do ponto de vista clínico, e semelhantes, em termos de consumo de recursos. Constituem, no momento, o método mais conhecido e o mais amplamente divulgado de relacionar os tipos de doentes tratados com os custos suportados com o seu tratamento, o que é condição fundamental para racionalizar a gestão dos hospitais e proceder ao seu financiamento de uma forma mais equitativa.

Assim, determino, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do regime jurídico dos hospitais integrados no Serviço Regional de Saúde (SRS) aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2007/A, de 24 de janeiro e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2010/A, de 12 de julho:

1 – Os hospitais do SRS adotam o sistema de classificação de doentes em Grupos de Diagnósticos Homogéneos (GDH) a partir de 1 de março de 2012.

2 – As auditorias à codificação dos processos são da responsabilidade da Saudaçor, SA, que pode introduzir alterações e melhorias ao processo.

3 – O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

30 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Despacho n.º 131/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Considerando que é atribuição da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, nos termos da alínea c), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2006/A, de 10 de janeiro, o apoio às atividades económicas relacionadas com a produção, industrialização, transformação e comercialização no âmbito dos sectores agrícola, pecuário e florestal;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, nos termos do Ponto 10, da Orientação n.º 10/2010, de 21 de junho, do X Governo Regional dos Açores, as despesas inerentes ao subsídio do gasóleo agrícola são suportadas pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas;

Assim, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, determino:

1. Transferir para o Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, a importância de € 133.122,00 (cento e trinta e três mil cento e vinte e dois euros), destinada ao pagamento do apoio financeiro para as compensações aos preços do gasóleo para a atividade agrícola.

2. Esta despesa tem cabimento no Capítulo 40; Programa 07 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal; Projeto 07.02.— Modernizar Explorações Agrícolas; Ação 07.02.H — Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; C.E. 04.03.05 H – Transferências Correntes – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

21 de dezembro de 2011. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 132/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Considerando a pretensão do requerente Jorge Miguel Costa Nunes, portador do bilhete de identidade 11071876, residente ao Largo da Igreja, n.º 192, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, de construir uma moradia para habitação própria no prédio sito ao Outeiro Alto, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 637 e com área superior a 5000 m2.

Considerando que o requerente apresentou prova de não ter registado a seu nome qualquer outra habitação;

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea c), do n.º 1 do artigo 5.º e dos números 1 e 2 do artigo 6.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a construção de uma moradia para habitação própria, permanente e exclusiva dos seus proprietários, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola

**JORNAL OFICIAL**

Regional sito ao Outeiro Alto, freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo, com artigo matricial n.º 637.

2. A aplicação do ónus de inalienabilidade da habitação construída, por um período de 10 anos, que está sujeito a registo predial, sendo da responsabilidade da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo que o referido ónus fique inscrito no alvará de utilização da moradia.

30 de janeiro de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR**Despacho n.º 133/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Considerando que no programa do X Governo Regional, através do seu ponto 1 (Ambiente), objetivo 1 (Manter e aumentar o valor natural dos Açores), medida 5, está contemplada a criação do “Geoparque Açores”, potenciado pelos trabalhos realizados no âmbito da geodiversidade e património geológico e, sobretudo, da relevância acrescida que a morfologia vulcânica e as manifestações secundárias de vulcanismo vêm constituindo em termos de atratividade turística do arquipélago.

Considerando que a rica geodiversidade vulcânica do arquipélago dos Açores e o valor dos geossítios que o integram justifica a constituição de um Geoparque nesta região autónoma,

Considerando que um Geoparque promove valores como a conservação da natureza (designadamente pela preservação de geossítios de particular importância), a responsabilidade e consciencialização ambiental (através de atividades educativas e de investigação e divulgação científica) e o desenvolvimento regional, estimulando a atividade económica e o desenvolvimento sustentável das populações da sua área de influência, em especial através da promoção do seu património geológico como mote para atrair visitantes e turistas.

Considerando que a Associação Geoparque Açores é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, que representa a estrutura de gestão do Geoparque Açores, responsável pela dinamização desta estrutura na Região, bem como de desenvolver o processo de candidatura do Geoparque Açores às redes Europeia e Global de Geoparques

Considerando que a Associação Geoparque Açores, pretende desenvolver no ano de 2012 projetos e atividades de interesse relevante para a promoção e divulgação dos valores ambientais dos Açores, incluindo a criação de programas educativos do Geoparque destinados quer à Rede de Ecotecas e Centros de interpretação, quer a toda a população em geral, a promoção de ações de divulgação do património natural e a criação de material divulgativo em diversos suportes e a elaboração do dossier de candidatura do Geoparque Açores às redes Europeia e Global de Geoparques.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que foi solicitada a colaboração da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, com vista à disponibilização de meios financeiros;

Considerando que o apoio previsto se enquadra nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º, bem como na alínea d) do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio;

Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, nas alíneas k) e m) do artigo 2.º e alíneas b) e f) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, e, ainda nas alíneas a) e b) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2010/A, de 25 de maio e em conformidade com o Protocolo de Cooperação celebrado em 30 de janeiro de 2012 entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a Associação Geoparque Açores;

1. É atribuída à Associação Geoparque Açores (GEOAÇORES), com sede no Centro de Empresas da Horta, Rua do Pasteleiro s/n – Angústias, 9900-069 Horta, concelho de Horta, ilha do Faial, pessoa coletiva 509369715, a comparticipação financeira prevista na alínea a) do n.º 1 da Cláusula Segunda, no valor de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), destinada a fazer face às despesas com projetos a desenvolver pela Associação no ano de 2012, designadamente projetos e ações de promoção e sensibilização ambiental, no âmbito da criação do Geoparque Açores e sua candidatura às Redes Europeia e Global de Geoparques.

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 — Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 5 – Conservação da Natureza, Ação i — Parque Natural dos Açores, CE 04.07.01i, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2012.

30 de janeiro de 2012. - O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 11/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

D.R.E. com o n.º 30-7004/12 (3188/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 kV para o PT n.º 17 - Salão, sita em Freguesia Salão, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 240 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 73 da Linha M.T. a 15 kV Santa Bárbara- Cedros, que se destina a alimentar o PT CB n.º 17 - Salão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

30 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 12/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7005/12 (3189/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal M.T. a 15 kV para o PT n.º 16 - Canto Espalhafatos, sita em Freguesia de Ribeirinha, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 274 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 62 da Linha M.T. a 15 kV Santa Bárbara - Cedros, que se destina a alimentar o PT AS n.º 16 - Canto Espalhafatos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

30 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 13/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de

**JORNAL OFICIAL**

Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7006/12 (3190/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 kV para o PT n.º 18 - Ribeira do Pinheiro, sita em Cedros, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 196 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 82 da Linha MT a 15 kV Santa Bárbara- Cedros, que se destina a alimentar o Pt CB n.º 18 - Ribeira do Pinheiro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 14/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, nº 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7008/12 (3192/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 kV para o PT n.º 15 - Espalhafatos, sita em Ribeirinha, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 169 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 54 da Linha MT a 15 kV Santa Bárbara- Cedros, que se destina a alimentar o PT AS n.º 15 - Espalhafatos.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA ENERGIA****Édito n.º 15/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7007/12 (3191/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal MT a 15 kV para o PT n.º 0059 - Canada do Grotão, sita em Salão, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 15 kV com 18 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 69 da Linha MT a 15 kV Santa Bárbara- Cedros, que se destina a alimentar o PT AS n.º 59 - Canada do Grotão.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

D.R. DA ENERGIA**Édito n.º 16/2012 de 6 de Fevereiro de 2012**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção de Serviços de Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-7003/12 (3187/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha MT a 15 kV Santa Bárbara- Cedros (Troço Ribeirinha- Ribeira do Pinheiro), sita em Ribeirinha, Salão e Cedros, Concelho da Horta, Ilha do Faial. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de MT a 15 kV com 6450 metros de comprimento, derivada do apoio 46 da Linha MT a 15 kV Santa Bárbara- Cedros.



JORNAL OFICIAL

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de janeiro de 2012. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.